TERMO TÉCNICO DE JUSTIFICATIVA DE REGISTRO

DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Sistema Cognitivo Modular Vivo – Nemosine Nous

Autor: Edervaldo José de Souza Melo

Data: 19 de julho de 2025

1. Objeto

Este termo tem por objetivo justificar, sob fundamento técnico, legal e estrutural, a

legitimidade do pedido de registro do Sistema Nemosine Nous como programa de

computador, nos termos da Lei nº 9.609/98, junto ao Instituto Nacional da Propriedade

Industrial (INPI).

2. Fundamentação Legal

Nos termos do Art. 1º e 2º da Lei 9.609/98, considera-se programa de computador:

"a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou

codificada, contidas em suporte físico de qualquer natureza, que necessitem de interpretação

para possibilitar ao computador a obtenção de um resultado determinado."

Ainda conforme o parágrafo 1º do Art. 2º, o programa pode ser representado em

linguagem natural estruturada, não necessariamente executável ou compilada, desde que

contenha funcionalidade objetiva interpretável por sistema computacional.

3. Natureza Técnica do Sistema Nemosine Nous

O Nemosine Nous é um framework cognitivo modular vivo, desenvolvido como

arquitetura simbólica acoplável a modelos de linguagem (LLMs), capaz de simular processos

de tomada de decisão, metacognição e raciocínio adaptativo em camadas funcionais iterativas.

Sua estrutura compreende:

- Conjunto organizado de **módulos simbólicos operacionais** ("personas cognitivas")
- Regras internas de acoplamento, ativação e sequência lógica
- Sistema de **heurísticas funcionais** (ex: Orquestrador, Cientista, Vigia) com execução em ambientes baseados em texto
- Padrões de entrada e resposta, com transformações iterativas
- Lógica de encadeamento e priorização de fluxos
- Controle por contexto, tokenização e condições de iteração

Embora o sistema não possua ainda interface gráfica ou código compilável, ele opera mediante **interpretação por IA linguística**, gerando **respostas específicas, traçáveis e auditáveis**, consistentes com o conceito legal de "resultado determinado".

4. Princípios Técnicos Aplicáveis

Com base no parecer do módulo técnico do sistema (Cientista), o Nemosine:

- Define uma estrutura lógico-computacional operável
- Produz efeitos determináveis mediante input textual
- É passível de versão, replicação, extensão e depuração
- Está documentado formalmente via whitepaper (ISBN e DOI)
- Já opera de forma funcional contínua com sistema de versionamento simbólico e rastreamento técnico (GitHub, SHA-256, Zenodo, FBN)

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o Nemosine Nous:

 Atende integralmente à definição legal de programa de computador prevista na Lei nº 9.609/98;

- Constitui um **sistema técnico-funcional**, operável sob linguagem estruturada e com resultados computacionais;
- É passível de registro como expressão original de arquitetura lógica autoral.

Recomenda-se, portanto, seu registro junto ao INPI na modalidade "**Programa de Computador**", conforme os fundamentos aqui apresentados.

.

Campo Grande, MS - 19 de julho de 2025

Assinado digitalmente por:

Edervaldo José de Souza Melo

CPF: 010.430.851-65

Criador e responsável técnico pelo Sistema Nemosine

∞(n!)∴ NEMOSINE NOUS

